

EDITAL Nº33, DE 05 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2021 - SELEÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, no uso da competência que lhe confere o Decreto da Presidência da República de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 235, no dia 5 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, torna pública a [RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2021](#), que rege o Processo de seleção para **Técnico Administrativo em Educação** do IFPR requerer o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. RETIFICAR O SUBITEM 8.1 DO ITEM 8:**ONDE SE LÊ:**

8.1. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

FASE	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital de afastamento	12/04/2021
02	Prazo para impugnação do edital	13/04/2021 a 15/04/2021
03	Prazo para resposta a impugnação	16/04/2021 a 20/04/2021
04	Pedidos de Declarações á PROGEPE	13/04/2021 a 30/04/2021
05	Inscrição do TAE junto ao GT Pessoas da unidade	22/04/2021 a 05/05/2021
06	Publicação da Portaria da Comissão de Afastamento Integral da unidade	06/05/2021 a 10/05/2021
07	Análise do requerimento do TAE para afastamento pela Comissão de Afastamento Integral da unidade.	11/05/2021 a 28/05/2021
08	Análise e publicação de Resultado 1 pelo Gestor Máximo da Unidade	31/05/2021 01/06/2021
09	Prazo para interposição de recurso (Primeira instância) contra o Resultado 1	02/06/2021 a 07/06/2021
10	Prazo para análise dos recursos contra o Resultado 1	08/06/2021 a 10/06/2021

11	Publicação de Resultado 1 (após recurso) pelo Gestor Máximo da Unidade	11/06/2021 a 11/06/2021
12	Envio dos processos para DCA/PROGEPE	08/06/2021 a 14/06/2021
13	Análise de requerimento do TAE para afastamento pelo Comitê de Apoio a Afastamento Integral/PROGEPE	14/06/2021 a 01/07/2021
14	Resultado 2 pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	02/07/2021
15	Prazo para interposição de recurso (Segunda instância) contra o Resultado 2 e envio do processo para DCA/PROGEPE	05/07/2021 a 06/07/2021
16	Prazo para análise dos recursos pelo Comitê da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	07/07/2021 a 15/07/2021
17	Resultado 2 (após recurso) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	16/07/2021
18	Prazo para interposição de recurso ao Reitor (Terceira instância) e envio do processo para DCA/PROGEPE	19/07/2021 a 20/07/2021
19	Prazo para análise do recurso pelo Reitor	21/07/2021 a 29/07/2021
20	Publicação do Resultado final	30/07/2021

LEIA-SE:

8.1. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

FASE	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital de afastamento	12/04/2021
02	Prazo para impugnação do edital	13/04/2021 a 15/04/2021
03	Prazo para resposta a impugnação	16/04/2021 a 20/04/2021
04	Pedidos de Declarações á PROGEPE	13/04/2021 a 30/04/2021
05	Inscrição do TAE junto ao GT Pessoas da unidade (prazo para o servidor enviar o processo à Seção de Gestão de Pessoas - SEGEPE do campus ou unidade de lotação)	22/04/2021 a 07/05/2021
06	Prazo para a SEGEPE finalizar a conferência e enviar o(s) processo(s) ao Gestor máximo do Campus ou unidade de lotação	até 11/05/2021
07	Publicação da Portaria da Comissão de Afastamento Integral do Campus/unidade pelo Gestor máximo	12/05/2021 a 13/05/2021
08	Análise do requerimento do TAE para afastamento pela Comissão de Afastamento Integral do Campus/unidade	14/05/2021 a 02/06/2021

09	Análise e publicação de Resultado 1 pelo Gestor Máximo da Unidade	07/06/2021 a 08/06/2021
10	Prazo para interposição de recurso (Primeira instância) contra o Resultado 1	09/06/2021 a 11/06/2021
11	Prazo para análise dos recursos contra o Resultado 1	14/06/2021 a 16/06/2021
12	Publicação de Resultado 1 (após recurso) pelo Gestor Máximo da Unidade	17/06/2021
13	Prazo para envio dos processos para DCA/PROGEPE (se não houver recurso a SEGEPE do campus/unidade pode enviar o(s) processo(s) a partir de 12/06/2021)	até 18/06/2021
14	Análise de requerimento do TAE para afastamento pelo Comitê de Apoio a Afastamento Integral/PROGEPE	21/06/2021 a 08/07/2021
15	Publicação do Resultado 2 pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	09/07/2021
16	Prazo para interposição de recurso (Segunda instância) contra o Resultado 2 e envio do processo para DCA/PROGEPE	12/07/2021 a 13/07/2021
17	Prazo para análise dos recursos pelo Comitê da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	14/07/2021 a 22/07/2021
18	Resultado 2 (após recurso) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	23/07/2021
19	Prazo para interposição de recurso ao Reitor (Terceira instância) e envio do processo para DCA/PROGEPE	26/07/2021 a 27/07/2021
20	Prazo para análise do recurso pelo Reitor	28/07/2021 a 05/08/2021
21	Publicação do Resultado final	06/08/2021

2. RETIFICAR O ANEXO I:

ONDE SE LÊ:

DENOMINADOR – UTILIZADO PARA PRIORIZAR O AFASTAMENTO. QUANTO MENOR O VALOR MAIOR A NOTA DA AVALIAÇÃO.						
		PONTOS	UNIDADE	QTD (usar 1 ou 0 aqui)	TOTAL = (PONTOS*QTD)	COMPROVAÇÕES
Tempo de Afastamento Correspondente (TAC)	Servidor com até 1 ano para integralizar o curso	2	ANO	0	0	Declaração do programa (mestrado/doutorado) ou orientador (pós-doutorado) informando o tempo de duração para término.
	Servidor	3		0	0	

	com até 2 anos para integralizar o curso			
	Servidor com até 3 anos para integralizar o curso	4	0	0
	Servidor com até 4 anos para integralizar o curso	5	0	0
	Primeiro Pós Doutorado	6	0	0
	A partir do segundo Pós-Doutorado	7	0	0

LEIA-SE:

DENOMINADOR – UTILIZADO PARA PRIORIZAR O AFASTAMENTO. QUANTO MENOR O VALOR MAIOR A NOTA DA AVALIAÇÃO.						
		PONTOS	UNIDADE	QTD (usar 1 ou 0 aqui)	TOTAL = (PONTOS*QTD)	COMPROVAÇÕES
Tempo de Afastamento Correspondente (TAC)	Servidor com até 1 ano para integralizar o curso	2	ANO	0	0	Declaração do programa (mestrado/doutorado) ou orientador (pós-doutorado) informando a data de término.
	Servidor com até 2 anos para integralizar o curso	3		0	0	
	Servidor com até 3 anos para integralizar o curso	4		0	0	
	Servidor com até 4	5		0	0	

	anos para integralizar o curso			
	Primeiro Pós Doutorado	6	0	0
	A partir do segundo Pós-Doutorado	7	0	0

3. Os demais itens e subitens do referido Edital permanecem inalterados.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 05/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205316** e o código CRC **42ED7DE8**.